

Lei nº 243, de 24 de junho de 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR JOSÉ VOGT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art.1º. É o Poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no
valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a criar a seguinte dotação
orçamentária e rubrica:

ORGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
01.13.76.447.1.035 - AMPLIAR REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

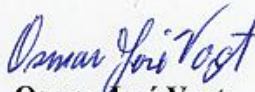
Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo
da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - Encargos Gerais do Município
01.06.30.177.1.030 - CONSTRUIR POSTO POLICIAL
Rubrica: 4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e
quatro de junho de mil novecentos e noventa e sete.


Osmar José Vogt
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LUI
ESTÁ FUERA DO LUGAR DE
COM. LM 24 / 06 / 97

M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768 232 100-67

PROVIDÊNCIAS
ADICIONAIS
DO PODER EXECUTIVO
ARRIBA